GABINETE DO PREFEITO ERRATA EXTRATO CONTRATO CHARLES

Ante o*ERRO DE DIGITAÇÃO* no extrato de contrato, publicado no dia 28/02/2025, na Edição 3487, Código Identificador: 06CCDA17:

Onde se lê:

"Valor: 82.780,00 (Oitenta e dois mil setecentos e oitenta reais)."

Leia-se:

" Valor: 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)."

Publicado por: Junho Aldaelio Alves de Oliveira Código Identificador:337ED4EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001-CH/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001-CH/2025

O Município de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/ 0001-15, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que às está realizando o Chamamento Público nº 01-CH/2025, para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE relativas ao PNAE nº 26, de 17 de janeiro de 2023 e demais Resoluções do FNDE publicadas relativas ao PNAE, além da Lei 14.133/21 no que couber. O edital e seus anexos encontram-se a disposição de todos para visualização e download no site da Prefeitura Municipal: www.marcelinovieira.rn.gov.br/chamamento.php ou solicitado pelo e-mail: smeducacd02@yohoo.com.br; A secretaria estará recebendo os projetos de vendas e habilitações das famílias de agricultores rurais no período de 20/03/2025 a 09/04/2025 das 07:00 as 13:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada no 1º Andar do Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Antônio Fernandes de Oliveira. N 979, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP: 59970-000. A reunião para analise e classificação dos projetos de venda e habilitações referente a Chamada Pública Nº 01-CH/2025, se dará no dia 10/04/2025 a partir das 09:00h, podendo ser acompanhados por todos que se interessarem, a qual será conduzida pela Secretária Municipal e sua equipe de apoio.

ZILMAR GALDINO DA ROCHA -

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Franck Jackson de Araújo Código Identificador:502F5E3B

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EXTRATO CONTRATO L.E. PNEUS

Ante o*ERRO DE DIGITAÇÃO* no extrato de contrato, publicado no dia 28/02/2025, na Edição 3487, Código Identificador: **22953719**:

Onde se lê:

" <u>Valor:</u> R\$ 443.450,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)."

Leia-se:

" <u>Valor:</u> R\$ 633.500,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais)."

Publicado por: Junho Aldaelio Alves de Oliveira Código Identificador:7A559476

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EXTRATO CONTRATO JODIESEL

Ante o *ERRO DE DIGITAÇÃO* no extrato de contrato, publicado no dia 28/02/2025, na Edição 3487, Código Identificador: **BC2F9B07**:

Onde se lê:

" <u>Valor:</u> 437.550,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)."

Leia-se:

"Valor: 635.000,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil reais)."

Publicado por: Junho Aldaelio Alves de Oliveira Código Identificador: A0690B46

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor Douglas Kaique Vieira Pereira, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracterizase pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1° - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira, 19 de março de 2025

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Aldaene Alves de Oliveira **Código Identificador:**D2BB74D7